



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 186/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG –  
PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO  
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S)  
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 629.302,00 (seiscentos e vinte nove mil trezentos e dois reais)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

**Órgão 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade: 008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS**

**Ação: 1097: Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos**

**02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.150070000000 (REF.270) ...R\$ 9.302,00**

**02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631103932(REF.393) ...R\$ 120.000,00**

**02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631104325 (REF.394) ...R\$ 400.000,00**

**02.009.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631104273(REF.395) ...R\$ 100.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 9.302,00 (nove mil trezentos e dois reais)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 150070000000- Recursos não vinculados de Impostos, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 170631103932 - Transferência Especial da União - Recurso através de Tranf Especial emenda Parlamentar n. 202439320001 Deputada Caroline de Toni para Bem de apital, disponível na conta CEF n. 0572.006.00672020-0. Objeto: Aquisição de equipamentos Agrícola, no valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 170631104325 - Transferência Especial da União - Recurso através de Tranf Especial emenda Parlamentar n. 202443250003 Deputado Valdir Cobalchini para Bem de Capital, disponível na conta CEF n. 0572.006.00672022-6. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** corre por conta de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 170631104325 - Recurso através de Tranf Especial emenda Parlamentar n. 202442730001/2024 Deputado Jorge Seif para Bem de Capital, disponível na conta CEF n. 0572.006.00672021-8. Objeto: Aquisição de veiculo no valor de R\$ 100.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças